



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 07/2024, DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE
RELÓGIO PONTO COM BIOMETRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] PTC-ES, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada **CONTRATANTE** e **RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.231.268/0001-95, situada na Praça Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico Toledo, nº 80, "A", Bairro Arco-Iris, Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP: 37540000, representada por **BRUNO MARÇAL RIBEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SP/MG, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], [REDACTED], CEP: 37.536-042, ora denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula 2ª e 3ª (item 3.1), do Contrato nº 07/2024, para aditar o prazo e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o Contrato nº 07/2024 por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação iniciando em 02 de abril de 2025 e finalizando em 1º de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, com reajuste calculado com base no índice IPCA, passando o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 157,59 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na forma do item 3.3 da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

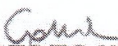
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

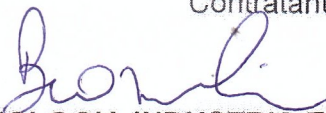
E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de março de 2025.


CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante


RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

BRUNO MARÇAL RIBEIRO

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____